



Segunda-feira, 17 de novembro de 2025 às 09:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7752729: DELIBERAÇÃO N. 037/2025 DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS DOS
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E HOMOLOGAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES E SANÇÕES REGULAMENTARES
PRATICADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO (SAMAЕ) DO MUNICÍPIO**

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7752729>

DELIBERAÇÃO n. 037/2025

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e homologação da tabela de serviços complementares e sanções regulamentares praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Governador Celso Ramos/SC.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}:

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Protocolo 910/2025, no qual o SAMAE de Governador Celso Ramos requer autorização para reajuste da tabela tarifária e preços públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O Processo Administrativo 187/2025 da ARIS referente ao reajuste tarifário do SAMAE de Governador Celso Ramos;

Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

O Parecer Técnico 275/2025;

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado no período de janeiro de 2024 a junho de 2025 referente ao IPCA, é de 7,97%.

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

DELIBERA:

Art. 1º Reajustar as tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAMAE de Governador Celso Ramos em **7,97%** referente ao período de janeiro de 2024 a junho de 2025.

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água e esgoto praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Homologar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 2 e Quadro 3 do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Homologar os valores das sanções regulamentares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 4 do Anexo III desta Deliberação;

Art. 5º Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

§ 1º A prestadora de serviços deve divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I

Quadro 1: Estrutura Tarifária.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA DE ÁGUA
Residencial	Até 10 m ³	R\$ 40,10
	De 11 a 15 m ³	R\$ 3,63
	De 16 a 25 m ³	R\$ 4,56
	De 26 a 50 m ³	R\$ 5,02
	Acima de 50 m ³	R\$ 5,44
Comercial	Até 10 m ³	R\$ 67,58
	De 11 a 30 m ³	R\$ 4,62
	De 31 a 100 m ³	R\$ 5,02
	Acima de 100 m ³	R\$ 5,38
Industrial	Até 10 m ³	R\$ 77,34
	De 11 a 30 m ³	R\$ 5,95
	De 31 a 100 m ³	R\$ 6,39
	Acima de 100 m ³	R\$ 9,27
Isento até 30 m ³	Até 30 m ³	R\$ 0,00
	De 31 a 100 m ³	R\$ 4,56
	Acima de 10 m ³	R\$ 5,23
Agricultor até 20 m ³	Até 20 m ³	R\$ 40,10
	De 21 a 25 m ³	R\$ 4,36
	De 26 a 35 m ³	R\$ 4,56
	De 36 a 50 m ³	R\$ 5,02
	Acima de 50 m ³	R\$ 5,44

ANEXO II

Quadro 2: Serviços Complementares.

SERVIÇO	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA P/ CIRCOS – FEIRAS – EXPOSIÇÕES, ETC.	Custo Fixo de Consumo de até 15 dias para barracas de festas	R\$ 70,95	Em até 10 dias úteis
	Custo Fixo de Consumo de até 15 dias para circos, parques e outros	R\$ 227,68	Em até 10 dias úteis
	Custo Fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias para quaisquer ligações provisórias	R\$ 455,05	Em até 10 dias úteis
SERVIÇO DE RELIGAÇÃO	Falta de Pagamento	R\$ 91,16	Em até 10 dias úteis
	Por Solicitação (Usuário)	R\$ 33,33	Em até 10 dias úteis
	Por Solicitação (Usuário) em Localidades Balneárias	R\$ 364,65	Em até 10 dias úteis
SERVIÇO NO CAVALETE	Mudança de Local por solicitação do usuário	R\$ 57,12	Em até 10 dias úteis
	Troca	R\$ 74,52	Em até 10 dias úteis
	Desligamento por solicitação do Usuário	R\$ 34,64	Em até 10 dias úteis
OUTROS SERVIÇOS	OBS.: Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações para Construções de qualquer natureza, equiparam-se às de categorias comercial.		
	Serviço de Vistoria nos Hidrômetros por Solicitação do Usuário*	R\$ 51,06	Em até 10 dias úteis
	Aferição de Hidrômetro	R\$ 32,28	Em até 10 dias úteis
	Hidrômetro Danificado pelo Usuário*	R\$ 140,38	Em até 10 dias úteis
	Hidrômetro Roubado*	R\$ 140,38	Em até 10 dias úteis
	Analise físico-química	R\$ 37,23	Em até 10 dias úteis
	Exame bacteriológico	R\$ 72,26	Em até 10 dias úteis
	Análise de Projetos – Loteamentos /condomínios	R\$ 107,54	Em até 10 dias úteis

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
	Atestado de Localização quanto ao Ponto de Captação de Água do Samae	R\$ 35,85	Em até 10 dias úteis*
	Vistoria para Autorização das Ligações de Esgoto**	R\$ 53,99	Em até 10 dias úteis*

*Valor do serviço será acrescido do valor do material utilizado.

** Em área rural, o prazo será de 4 dias úteis

Quadro 3: Ligação Nova.

Serviço	Forma de pagamento	Valor	Prazo
Ligação nova de água - diâmetro 3/4"	À vista	R\$ 265,30	Em até 10 dias úteis*
	2 parcelas	R\$ 132,70	
	3 parcelas	R\$ 88,45	
Ligação nova de água diâmetro 1"	À vista	R\$ 539,87	Em até 10 dias úteis*
	2 parcelas	R\$ 269,95	
	3 parcelas	R\$ 179,96	
Ligação nova de água diâmetro 2"	À vista	R\$ 1.079,78	Em até 10 dias úteis*
	2 parcelas	R\$ 539,89	
	3 parcelas	R\$ 359,93	
Ligação de esgoto na rede coletora	À vista	R\$ 392,54	Em até 10 dias úteis*
	2 parcelas	R\$ 196,27	
	3 parcelas	R\$ 130,85	

* Em área rural, o prazo será de 6 dias úteis.

ANEXO III

Quadro 4: Sanções Regulamentares.

SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$
Intervenções nas instalações dos serviços de água e esgoto	R\$ 137,38
Ligações clandestinas	R\$ 271,77
Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	R\$ 326,09
Interconexão da instalação predial em canalizações de água ou outra procedência	R\$ 81,60
Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra procedência.	R\$ 274,74
Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de economia	R\$ 274,74
Lançamentos de água pluviais na instalação de esgoto de prédio	R\$ 271,77
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento	R\$ 1.161,66
Início de Obras de instalação de água e/ ou esgoto em loteamento ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 2.718,63
Alteração de projeto de água e/ ou esgoto em loteamento ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 1.161,66
Inversão de hidrômetro e/ou religação por conta ou demais exigências	R\$ 274,74
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE no valor do débito	R\$ 0,02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E57-6B40-421E-DA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADIR FACCIO (CPF 295.XXX.XXX-34) em 15/11/2025 09:37:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aris.1doc.com.br/verificacao/4E57-6B40-421E-DA10>